

sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP e das seguintes normas:

I – a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova;

VIII – as notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

§ 3º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

10. O julgamento do concurso de livre docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

11. As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

12. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

13. Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º - O relatório final será assinado pelo Presidente da Comissão Julgadora após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos.

§ 2º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 3º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

14. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, e poderão ser solicitadas pelo e-mail atacfdrp@usp.br.

## INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
Instituto de Ciências Biomédicas  
Setor de Graduação  
COMUNICADO  
Transferência Interna – Bacharelado em Ciências Biomédicas

O Instituto de Ciências Biomédicas da USP receberá inscrições para Transferência Interna de alunos de graduação da Universidade de São Paulo, para ingresso no 1º semestre de 2021, visando preencher 4 (quatro) vagas do curso de Bacharelado em Ciências Biomédicas, período integral.

- Requisitos
  - 1.1. Estar regularmente matriculado em qualquer curso de graduação da USP.
  - 1.2. Não ter ultrapassado dois terços do tempo ideal de duração do curso de origem.
  - 1.3. Não ter reprovação em mais de 10% dos créditos cursados no curso de origem.

2. Inscrição  
De 04 a 25 de janeiro de 2021, por meio de formulário eletrônico, anexando o Atestado de Matrícula do curso de origem (Jupiterweb) e o Histórico Escolar do curso de origem (Jupiterweb);

Os candidatos matriculados no curso de Bacharelado em Ciências Fundamentais para a Saúde do ICB deverão apresentar requerimento, dirigido à Comissão de Graduação, justificando a inscrição.

- Seleção  
Prova escrita presencial – dia 08/02/2021 das 8:30 às 12:30 horas, no ICB III, Av. Prof. Lineu Prestes, 2.415 – Cidade Universitária – Butantã (o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto). O conteúdo programático da prova poderá ser consultado na página eletrônica da Seção de Graduação do ICB.
- Classificação e preenchimento de vagas  
Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova escrita.

Serão convocados, obedecida a ordem decrescente de classificação na prova escrita, os candidatos habilitados até o limite do número de vagas. Em caso de empate terá prioridade o candidato aluno do curso de Bacharelado em Ciências Fundamentais para a Saúde – ICB e, em seguida, o candidato com maior média ponderada suja (incluindo reprovações, se houver) no curso de origem.

5. Resultado e Matrícula  
O resultado da seleção será divulgado no dia 23/02/2021 pela página eletrônica da Seção de Graduação do ICB. A matrícula dos aprovados, respeitando o número limite de vagas, será no dia 25/02/2021, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, na Seção de Graduação do ICB, Edifício Biomédicas III.

Perderão o direito à vaga os candidatos que não comparecerem para matrícula na data citada.

## INSTITUTO DE PSICOLOGIA

COMUNICADO  
A Diretoria do Instituto de Psicologia comunica que a candidata Karina Okajima Fukumitsu retirou, em 01-09-2020, sua inscrição ao Concurso Público de Títulos e Provas visando a obtenção do título de Livre-Docente aberto pelo Edital IP/ ATAC/11/2020, publicado no D.O.E de 04-08-2020 e retificado pelo Edital IP/ATAC/12/2020 publicado no D.O.E de 12-08-2020. Assim, sendo candidata única ao Edital, este foi encerrado por não haver inscritos.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

### REITORIA

#### SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO  
EDITAL

Concurso público de provas e títulos, para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Aprendizado de Máquina, nas disciplinas MC-886 - Aprendizado de Máquina e MO-444 - Aprendizado de Máquina e Reconhecimento de Padrões, do Departamento de Sistemas de Informação do Instituto de Computação da Universidade Estadual de Campinas. (Processo 34-P-23787/2019). O Concurso Público de que trata o presente Edital será realizado no período de 8 a 12 de março de 2021, no Instituto de Computação, situado à Rua Albert Einstein, nº 1251, Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas/SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 08/03/2021 (segunda-feira)  
09h00 - Abertura dos trabalhos, realização da Prova Escrita, correção da Prova Escrita e divulgação dos resultados da Prova Escrita.

Dia 09/03/2021 (terça-feira)  
08h30 - Sorteio da ordem de apresentação da Prova Específica, realização da Prova Específica e sorteio de ponto para a Prova Didática.

Dia 10/03/2021 (quarta-feira)  
08h00 - Prova de Títulos.  
Dia 11/03/2021 (quinta-feira)  
08h00 - Sorteio da ordem de apresentação da Prova Didática e realização da Prova Didática.

Dia 12/03/2021 (sexta-feira)  
07h15 - Sorteio da ordem de apresentação da Prova de Arguição, realização da Prova de Arguição e divulgação do resultado final do Concurso.

O calendário prevê o comparecimento e aprovação de todos os candidatos na Prova Escrita. Caso haja ausências e/ou candidatos não habilitados para as demais provas, o cronograma poderá sofrer ajustes, mediante comunicação da Comissão Julgadora a todos os candidatos envolvidos.

As provas serão realizadas em conformidade com a Resolução GR-108/2020, que estabelece o protocolo com as medidas sanitárias para a realização de concursos e processos seletivos públicos na UNICAMP. Em vista disso, observar-se-ão, no mínimo, as seguintes medidas:

- 1) - Todos os candidatos e a comissão julgadora estarão obrigados a usar máscaras em todas as instalações abertas ou fechadas da Universidade e deverão tomar ciência dos cuidados sanitários e regras de higiene pessoal e etiqueta respiratória definidas nos protocolos pela Universidade e disponíveis em: <https://www.unicamp.br/unicamp/cartilha-covid-19>;
- 2) - Os candidatos e a comissão julgadora deverão trazer seus materiais individuais (lápis, caneta e recipiente para água);
- 3) - O Instituto de Computação fornecerá máscaras de proteção aos candidatos e aos membros da comissão julgadora;
- 4) - O ingresso e a permanência nas dependências do local de realização das provas estarão restritos aos candidatos e à comissão julgadora convocados, a fim de se evitar aglomerações;
- 5) - Os candidatos serão divididos em grupos de 8 candidatos. Cada grupo ficará em uma sala separada durante a prova escrita;
- 6) - As provas da segunda fase do concurso, especificadas no item 5.1.2 do edital de abertura, serão realizadas na presença apenas do candidato e da comissão julgadora e serão gravadas e disponibilizadas após a divulgação do resultado final do concurso.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores. Titulares: Claudia Maria Bauzer Medeiros (IC/UNICAMP - Presidente), Soraia Raupp Musse (PUC-RS), Ricardo Ribeiro Gudwin (FECC/UNICAMP), Nina Sumiko Tomita Hirata (IME/USP) e Edleno Silva de Moura (ICOM/UFAM). Suplentes: Alexandre da Silva Simões (UNESP), Carlos Eduardo Thomaz (FEI), Carlos Henrique Costa Ribeiro (ITA), Gabriel de Oliveira Ramos (UNISINOS), Leandro Maciel Almeida (CIN/UFPE), Marcos Andre Gonçalves (DCC/UFMG), Marley Maria Bernardes Rebuszi Vellasco (PUC-Rio), Rodrigo Fernandes de Mello (ICMC/USP) e William Roberto Wolf (FEM/UNICAMP).

Ficam, pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos: Adriano da Silva Ferreira, Alan Demetrius Baria Valejo, Alexandre Mello Ferreira, Allan da Silva Pinto, Bruno Squizzato Façal, Daniel Felix de Brito, Daniel Furtado Leite, Denis Gustavo Fantinato, Didier Augusto Vega Olivero, Diego Furtado Silva, Felipe Leno da Silva, Fernando Pereira dos Santos, Flávia Pisani, Francisco Frambini, Gerson de Souza Faria, Hamed Yazdanpanah, Helder May Nunes da Silva Oliveira, Henrique Ewbank de Miranda Vieira, Jorge Luiz Diaz Pinaya, Lariza Laura de Oliveira, Leandro Aparecido Passos Júnior, Lilian Berton, Luis Fernando Gomez Gonzalez, Marcelino Pereira dos Santos Silva, Marcelo Arturo Jara Perez, Marcelo da Silva Reis, Marcelo Novaes de Rezende, Marcos Medeiros Raimundo, Paulo Sergio Gonçalves de Oliveira, Pedro Henrique Bugatti, Priscila Tiemi Maeda Saito, Rafael de Oliveira Werneck, Renner Hernandez Torres, Thaina Aparecida Azevedo Tosta, Tiago José de Carvalho e Vagner Figueredo de Santana.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

### REITORIA

#### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 69/2020-DTAD/PROPEG - Câmpus Experimental de São João da Boa Vista.

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 236/2020-RUNESP de 27/11/2020, publicado em 28/11/2020 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portarias UNESP nº 404/2018 e nº 151/2020, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2021, em 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, conjunto de disciplinas Desenho Técnico, Desenho Mecânico e Elementos de Máquina, junto à Coordenadoria de Curso de Engenharia Aeronáutica, do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades da Coordenadoria de Curso.

#### 1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 3.380,71 (três mil trezentos e oitenta reais e setenta e um centavos), correspondente à referência MS-2, em 24 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.  
Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

#### 2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas no seguinte endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, emitir o documento bancário e

realizar o pagamento da taxa prevista no edital no período de 04/01/2021 a 22/01/2021, no horário das 00 às 23:59.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfaitas as exigências do item 5.

#### 3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Mestre. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, nas áreas e subáreas do conhecimento às quais se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;  
3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

#### 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos escritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em formato PDF (Portable Document Format), via endereço eletrônico: [rh.sjbv@unesp.br](mailto:rh.sjbv@unesp.br), até o último dia do prazo para inscrição:

4.1.1. O formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso:

4.1.2. Cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.3. Comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação (quando for o caso);

4.1.4. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 102,00 (cento e dois reais), através de depósito identificado na conta corrente da UNESP – Banco do Brasil – 001- Agência: 3055-4 – Conta: Corrente 130017-2 – UNESP – CNPJ: 48.031.918/0001-24.

4.1.5. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.2. O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme modelo abaixo:

Concurso Público para contratação de Professor Substituto no conjunto de disciplinas: Desenho Técnico, Desenho Mecânico e Elementos de Máquina

Edital nº 69/2020-DTAD/PROPEG

Nome: \_\_\_\_\_

RG/Número de Inscrição: \_\_\_\_\_

E-mail do candidato: \_\_\_\_\_

4.3. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.

#### 5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

- I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
  - a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
  - b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;
- II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais, bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: [rh.sjbv@unesp.br](mailto:rh.sjbv@unesp.br) da Seção Técnica de Apoio Administrativo.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/> no dia 06/01/2021, a partir das 12:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

#### 6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: [rh.sjbv@unesp.br](mailto:rh.sjbv@unesp.br), no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pelo Conselho Diretor do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

#### 7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pela Coordenação de Curso de Engenharia Aeronáutica e constituída por ato formal do Conselho Diretor, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Coordenador Executivo, do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

- a) qualquer candidato com inscrição deferida;
- b) membro do Conselho Diretor.
- c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Coordenador Executivo do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Coordenador Executivo, do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Coordenador Executivo poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

- a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;
- b) se a impugnação apresentada não for acolhida;
- c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do endereço eletrônico: [rh.sjbv@unesp.br](mailto:rh.sjbv@unesp.br), dentro do prazo previsto no item 7.5.

#### 8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará duas fases:

I - prova didática, de caráter classificatório e realizada por meio de videoconferência através do software Google Meet com link individual disponibilizado a cada candidato e horário pré-definido;

II - análise de Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório.

8.2. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempenho serão definidos pelo Conselho de Curso de Engenharia Aeronáutica, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada pelo Conselho Diretor, observadas as seguintes particularidades:

8.3.1. Na primeira fase do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão (via videoconferência) e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.3.3. A análise referida na segunda fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição da fase precedente, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.3.4. A arguição, análise e avaliação realizada pelos membros da Comissão Examinadora a distância, se dará nas mesmas condições oferecidas aos examinadores na forma presencial.

8.3.5. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.3.6. O resultado do concurso será homologado Conselho Diretor do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

#### 9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. PROVA DIDÁTICA (Peso 2 - Classificatória)

9.1.1. Domínio do assunto na apresentação do conteúdo durante a aula - até 5,00 pontos;

9.1.2. Tempo de duração da aula e distribuição do conteúdo ao longo da aula:  
De 40 a 60 minutos - 1,00 ponto;  
Menos de 40 ou mais de 60 minutos - 0,00 ponto.

9.1.3. Didática utilizada: até 4,00 pontos, calculados da seguinte forma:

- Clareza, linguagens técnicas e esclarecimento da terminologia utilizada: até 0,60 ponto;
- Segurança: até 0,80 ponto;
- Ordenação: até 0,60 ponto;
- Adequação: até 0,40 pontos;
- Técnicas e recursos: até 0,40 ponto;
- Bibliografia utilizada: até 0,20 ponto;
- Organização: até 1,00 pontos.

9.2. PROVA DE TÍTULOS (Peso 1 - Classificatória)

9.2.1. Formação (considerado apenas o item de maior valor) - pontuação máxima 3,00 pontos:

Doutorado concluído nas engenharias - 3,00 pontos;  
Mestrado concluído nas engenharias ou doutorado concluído em outras áreas - 2,00 pontos;

Mestrado concluído em outras áreas - 1,00 ponto.  
9.2.2. Atividades científicas e/ou atividades didáticas - pontuação máxima 7,00 pontos:

Artigos em periódicos indexados - 1,50 ponto por artigo;  
Trabalhos completos publicados em anais de eventos - 0,50 ponto por trabalho;

Livros publicados - 1,50 ponto por livro;  
Capítulos de livros publicados - 1,00 ponto por capítulo;  
Disciplinas do curso ministradas em nível de graduação - 2,00 pontos por disciplina semestral, anual ou quadrimestral;

Outras disciplinas ministradas em nível de graduação - 1,00 ponto por disciplina semestral, anual ou quadrimestral;

Realização de estágio docência em nível de graduação - 1,00 ponto por disciplina semestral, anual ou quadrimestral;

Disciplina ministrada em outros níveis - 0,50 ponto por disciplina semestral, anual ou quadrimestral;

Realização de monitoria em nível de graduação - 0,50 ponto por disciplina semestral, anual ou quadrimestral.

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE  
10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.